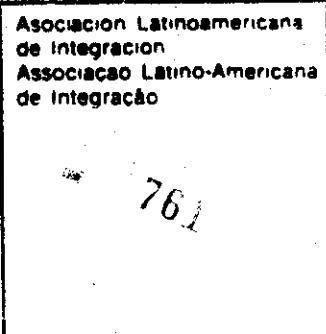
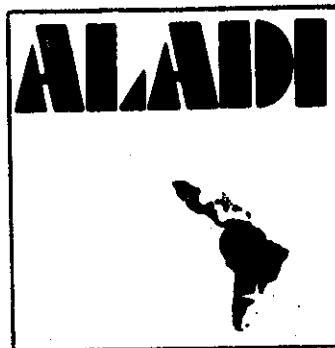


Comité de Representantes



VIGÊNCIA DO ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE RENEGOCIAÇÃO No. 1

ALADI/CR/di 88.13
REPRESENTAÇÃO DO BRASIL
14 de dezembro de 1983

Montevideu, em 13 de dezembro de 1983.

No. 181

A Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de levar ao seu conhecimento que, pelo Decreto no. 89.077, de 29 de novembro último, publicado no Diário Oficial de 2 de dezembro corrente, foi promulgado o Acordo de alcance parcial no. 1, subscrito entre o Brasil e a Argentina.